

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISREV-RJ

PARA EMBALAGENS EM GERAL

Julho 2025

Superintendência de Resíduos Sólidos e Economia Circular – SEAS/SUPREC
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

inea

SISREV-RJ
Sistema de Logística Reversa

**AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE**



**GOV
RJ**

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS)

Bernardo Chim Rossi
Secretário

**Subsecretaria de Recursos Hídricos e
Sustentabilidade Ambiental (SUBRHISA)**

Ana Larronda Asti
Subsecretária

Superintendência de Resíduos Sólidos e Economia Circular

Mona Rotolo Mançano
Superintendente

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISREV-RJ

PARA EMBALAGENS EM GERAL

ELABORAÇÃO: Associação Brasileira dos Membros do
Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), 2025.

ADAPTAÇÃO e REVISÃO:

Isabelle de Souza de Oliveira
Lohana Ellen Couto Ducasble
Milena Vitória de Sousa Ferreira

Rio de Janeiro, julho de 2025

Sumário

Apresentação.....	1
Guia de Uso	3
Definições	3
Tela Inicial.....	4
Criar uma Conta	6
Criando Plano de Logística Reversa.....	8
Gerenciar Plano	9
Visualizar Plano.....	10
Cadastro de Empresa Aderente.....	11
Importar Empresas Aderentes.....	12
Gerenciar Metas.....	13
Cadastro de Operador Logístico	14
Gerenciar Relatório	15
Vincular Verificador de Resultados	18
Análise de Metas	20
Não-Conformidades.....	21



Apresentação

A Logística Reversa está instituída pela Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Trata-se de um instrumento de desenvolvimento econômico e social, composto por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento no mesmo ciclo ou em ciclos produtivos distintos, ou, ainda, para destinação final ambientalmente adequada. Assim, a Logística Reversa tem como foco o retorno de materiais já utilizados (pós-consumo) ao processo produtivo, visando seu reaproveitamento ou seu descarte ambientalmente adequado.

A logística reversa de embalagens constitui, portanto, uma exigência legal. Essa obrigação é atribuída a fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes de produtos e/ou embalagens.

No Estado do Rio de Janeiro, a Lei Estadual nº 8.151/2018 instituiu o sistema de logística reversa para embalagens e resíduos de embalagens, estabelecendo, entre outras obrigações, o envio anual de informações à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) sobre o quantitativo de embalagens colocadas no mercado fluminense e o percentual efetivamente encaminhado às indústrias de reciclagem.

Complementarmente, o Decreto Estadual nº 48.354/2023 que regulamenta as diretrizes gerais da logística reversa no território fluminense, reforça a obrigatoriedade do cumprimento das responsabilidades por parte dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes. O decreto também determina a apresentação periódica dos Planos de Logística Reversa e dos respectivos Relatórios Anuais, abrangendo todas as tipologias sujeitas à logística reversa.

Nesse contexto, a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa) desenvolveu um sistema informatizado com o objetivo de auxiliar no gerenciamento das informações relacionadas à implementação dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, no âmbito estadual.

O Sistema de Logística Reversa do Estado do Rio de Janeiro (SISREV-RJ) proporcionará ao Órgão Ambiental acesso a dados consolidados e fidedignos, com transparência e confiabilidade



para todos os responsáveis pelo cumprimento das obrigações legais. O sistema visa promover maior eficiência administrativa, segurança jurídica e transparência nos processos de acompanhamento e fiscalização da logística reversa no território fluminense.

O SISREV-RJ reúne funcionalidades voltadas ao armazenamento e validação de dados cadastrais, elaboração de Planos de Logística Reversa, gestão de informações relativas às metas, apresentação de Relatórios Anuais de Resultados, bem como à submissão de notas fiscais e demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações.

A Resolução Seas nº 224 de 16 de junho de 2025, instituiu o uso do Sistema de Logística Reversa - SISREV-RJ como ferramenta oficial para o reporte das informações de cumprimento da logística reversa no estado do Rio de Janeiro.

Este Manual de Utilização apresenta as principais funcionalidades do sistema, contendo exemplos ilustrativos e orientações para o preenchimento adequado de cada etapa, desde o cadastro inicial até a comprovação dos resultados por meio da apresentação dos Relatórios Anuais.



Guia de Uso

Definições

Antes de apresentar as telas e suas funcionalidades é importante entender os nomes e conceitos por trás de cada uma delas.

Termo	Definição
Entidade Gestora	Pessoa jurídica responsável por estruturar, implementar e operacionalizar o sistema de logística reversa de produtos e embalagens em modelo coletivo ou individual . Responsável pelo reporte das informações em modelo coletivo.
Empresa individual	Pessoa jurídica responsável pela implementação e operacionalização do sistema de logística reversa de forma direta, não aderente ao modelo coletivo. Responsável pelo reporte das informações em modelo individual , que deverá se cadastrar no mesmo perfil de Entidade Gestora.
Empresa Aderente	Pessoa jurídica fabricante, importadora, distribuidora, comerciante ou aquela que, em nome destas, realize o envase, a montagem ou a manufatura de produtos ou embalagens, aderentes ao Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral.
Administrador	Pessoa representante do Órgão Ambiental que tem acesso aos dados de todos os cadastros, incluindo Planos, Relatórios e Notas.
Plano	É um conjunto de informações prévias que uma Entidade Gestora ou Empresa Individual possui relacionada a sua logística reversa. Deve ser entendido como uma expectativa. Os dados do Plano servem como base para criação dos Relatórios apresentados ano a ano.



Relatório	Informações sobre os resultados da logística reversa desempenhado pela Entidade Gestora ou Empresa Individual, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior ao reporte, para fins de verificação do cumprimento das ações e das metas de logística reversa.
Verificador de Resultados	Pessoa jurídica de direito privado, homologada pelo MMA e contratada pela Entidade Gestora ou Empresa Individual. É responsável pela verificação dos resultados de recuperação de produtos ou embalagens e pela homologação das notas fiscais eletrônicas emitidas pelos operadores. No SISREV- RJ, o acesso é exclusivamente programático, via API.

Para confecção do plano de logística reversa e do relatório deverá ser considerado:

- a) **Ano-base:** Ano de colocação das embalagens no mercado, considerando o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro;
- b) **Ano de recuperação:** Ano subsequente ao ano-base, em que as embalagens serão objeto de logística reversa, considerando o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro; e
- c) **Ano de reporte:** Ano subsequente ao ano de recuperação, em que os resultados da logística reversa devem ser apresentados por meio do relatório, referente ao ano de recuperação.

Tela Inicial

Ao acessar o endereço do sistema, será exibida a tela inicial, que apresenta informações gerais sobre a plataforma e disponibiliza os botões necessários para realizar o login e acessar as funcionalidades internas.



Bem-vindo ao Sistema de Logística Reversa de Embalagens em
Geral do Estado do Rio de Janeiro

Guia de Utilização

Acesse o Manual do
Sistema de Logística
Reversa de Embalagens em Geral do
Estado do Rio de Janeiro

Manual SISREV-RJ

**Consultar Situação
CNPJ**

Verifique se sua empresa está
cadastrada no relatório de Logística
Reversa 2025

Digitar o CNPJ da Empresa

00.000.000/0000-00

Verificar CNPJ

Acesso ao sistema

Já possuo credenciais

Acesse o Sistema

Sou uma **Entidade
Gestora** em meu primeiro
acesso?

Criar uma conta

As empresas que não se enquadram em sistemas logística reversa de embalagens em geral, mas estiverem inseridas em outras tipologias (agrotóxicos, pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas, eletroeletrônicos ou medicamentos), deverão acessar o formulário abaixo para envio das informações.

Acessar Formulário

Na página inicial do SISREV-RJ, é possível acessar o manual do sistema por meio do botão **Manual SISREV-RJ**.

A funcionalidade “**Verificar CNPJ**” permite pesquisar e verificar quais CNPJs estão cadastrados em algum Sistema de Logística Reversa, bem como identificar a Entidade Gestora e o Relatório Anual relacionados.

O botão **Criar uma Conta** deve ser utilizado apenas por Entidades Gestoras e Empresas Individuais que ainda não possuem usuário e senha cadastrados.

Já o botão **Acessar o Sistema** está disponível para qualquer pessoa que já tenha um usuário e senha criados.

Criar uma Conta

Após utilizar o botão “**Criar uma Conta**” a seguinte tela será exibida. Nela podem ser inseridos os dados da Entidade Gestora. É importante salientar que todo cadastro efetuado no SISREV-RJ será considerado Entidade Gestora, **o que inclui o cadastro de uma Empresa Individual**.



O que é esse cadastro?

Esse acesso é destinado a **Entidades Gestoras** e tanto os dados informados como as ações executadas são de inteira responsabilidade da própria entidade.

Após a criação da conta, será possível configurar o **Plano de Logística Reversa**.

As Informações serão então revisadas e avaliadas pelos órgãos competentes.

Caso você não represente uma Entidade Gestora e mesmo assim precisa ter acesso a aplicação, entre em contato com o órgão competente para verificar como ter acesso a ferramenta.



Cadastrar Entidade Gestora

CNPJ

Razão Social

Nome Fantasia

Email

Senha

Confirmar senha

[Voltar para Home](#) [Cadastrar](#)

* **Todos os campos são obrigatórios e o CNPJ deve ser válido.**

Preenchendo o formulário e clicando em "**Registrar**" um e-mail será enviado para o endereço informado. Você deve acessar sua caixa de e-mail e clicar no link recebido para verificar o endereço e poder continuar o processo de cadastro.



Verificar E-mail

Antes de continuar realize a verificação de e-mail clicando no link enviado para o endereço de e-mail informado no cadastro. Se ainda não recebeu este e-mail enviaremos outro ao clicar no botão abaixo.

[Re-enviar E-mail de Verificação](#) [Sair](#)

Obs.: Ao entrar no sistema (se já possui cadastro), aparecerá o Dashboard SISREV 2.0.



Caso seja um novo usuário, ao confirmar seu e-mail, você será direcionado para um formulário onde deve completar seu cadastro:

São exigidos um endereço para a **Entidade Gestora/Empresa Individual** e os dados seus ou do **Responsável Técnico** pela **Entidade Gestora**.

Preenchendo todas as informações solicitadas, as outras funcionalidades são desbloqueadas e é possível criar seu primeiro **Plano de Logística Reversa**.

Criando Plano de Logística Reversa

Esse é o ponto de partida para a principal funcionalidade do sistema: gerenciar e acompanhar sistemas de logística reversa.

Um Plano é o cadastro básico que relaciona uma **Entidade Gestora/Empresa Individual**, que é quem cria o Plano e é responsável por sua atualização; as **Empresas Aderentes**, que são



beneficiadas pela logística reversa e os **Operadores Logísticos**, que são a ponta do processo de logística reversa.

Os dados do Plano incluem:

- **Nome**, para identificação fácil na hora de buscar dados e relatórios;
- **Descrição**, para contextualizar e apresentar o plano;
- **Tipo**, que pode ser *Individual* ou *Coletivo*;
- **Website**, um link opcional para um site específico sobre o plano;
- **Modelo** que o Plano segue (*Estruturante*, *Crédito*, *Ambos* ou *Outro*);
- **Início da Vigência** (Ano de Recuperação), o ano em que inicia o Plano;
- **Fim da Vigência**, o ano de término do Plano;
- **Situação**, se o Plano está em *Execução* ou *Inativo*;
- **Comunicação Ambiental**, que permite anexar um documento de apresentação do Plano ou Plano de Comunicação Ambiental;
- **Responsável**, identificando a pessoa que responde pelo Plano junto da Entidade Gestora/Empresa Individual. Pode ou não ser a mesma pessoa “Responsável Técnica da Entidade Gestora”.

* Todos os dados fornecidos neste cadastro são de responsabilidade da Entidade Gestora/Empresa Individual.



IMPORTANTE: Conforme Art. 21 do Decreto nº 48.354/2023, os planos de logística reversa deverão ter um horizonte de 5 (cinco) anos.

* **Documento de Comunicação Ambiental:** Documento complementar desenvolvido pela entidade gestora ou empresa individual, que trata de aspectos de comunicação ambiental. Não se restringe ao plano de comunicação formal, podendo abranger qualquer material adicional relacionado ao tema.

Gerenciar Plano

Quando você possuir 1 ou mais Planos cadastrados, o menu **Planos** vai apresentar a lista com algumas informações sobre cada um e uma lista de botões de ações rápidas. São eles da esquerda para direita:

- **Visualizar:** permite acessar uma nova tela com detalhes do plano selecionado.
- **Editar:** permite alterar os dados do plano selecionado.
- **Empresa Aderente:** permite cadastrar ou vincular uma Empresa Aderente ao plano, de forma individual.
- **Importar Empresas Aderentes:** permite fazer a importação de uma planilha Excel (.xlsx) com várias Empresas Aderentes e vincular todas elas ao plano de uma única vez.
- **Gerenciar Metas:** permite cadastrar e atualizar as metas de reciclagem do plano.
- **Operador Logístico:** permite cadastrar ou vincular um Operador Logístico ao plano.
- **Gerar Relatório do Plano Logístico:** permite a criação de um Relatório para apresentação dentro do sistema utilizando dados do Plano e para um ano escolhido durante o processo.
- **Excluir:** permite remover o plano do sistema.

Visualizar Plano

Os detalhes sobre o Plano incluem todos os dados que foram informados durante sua criação, além das informações complementares que podem ser gerenciadas diretamente pela **Entidade Gestora**, como **Metas**, **Empresas Aderentes** e **Operadores Logísticos**.



A tela inclui as mesmas ações para gestão do Plano, dessa vez localizada na coluna direita da tela de forma vertical.

ATENÇÃO!

Obs.: Para que conste a vigência do plano de “2024 a 2028”, é necessário inserir “2024 a 2029” no sistema.

! **IMPORTANTE:** Conforme Art. 21, do Decreto nº 48.354/2023, os planos de logística reversa deverão ter um horizonte de 5 (cinco) anos.

Cadastro de Empresa Aderente

Ao acessar o botão amarelo "Empresa Aderente":



A seguinte tela é apresentada, permitindo a consulta de um CNPJ. Caso exista alguma empresa com esse CNPJ já cadastrada no sistema, seus dados serão reaproveitados. Não havendo ainda uma empresa cadastrada, o CNPJ é consultado em uma API pública e se existir, parte de suas informações já serão preenchidas automaticamente.

Neste último caso, quando nenhuma informação sobre o CNPJ forem encontradas, os campos necessários serão liberados para preenchimento.

Ao enviar este formulário, um cadastro de Empresa Aderente é criado e vinculado a este Plano. No futuro, caso a mesma Entidade Gestora ou outra, deseje criar um novo Plano que inclua a mesma Empresa Aderente, apenas o CNPJ será necessário.

Importar Empresas Aderentes

Quando acessamos o botão amarelo "Importar Empresas Aderentes":



A tela abaixo é exibida, permitindo que façamos o **download** de um modelo de planilha e o **upload** deste modelo preenchido com todas as Empresas Aderentes que queremos vincular ao Plano de uma só vez.

Sobre a importação, vale destacar:

- Todas as colunas em **negrito** na planilha são de preenchimento obrigatório;
- O CNPJ informado deve ser válido;
- Não importa se o CNPJ possui máscara ou é apenas número (o sistema aceita de ambos os jeitos);
- Caso envie um mesmo CNPJ mais de uma vez, o mesmo cadastro será atualizado com os dados enviado na vez mais recente (não serão criados cadastros repetidos);
- A primeira linha é sempre ignorada (que contém o cabeçalho das colunas);
- Se a importação ocorrer com 100% de sucesso, o número de Empresas importadas será exibido na mensagem de sucesso;



Gerenciar Metas

Esse cadastro é uma indicação do que se pretende alcançar com o Plano de Logística Reversa.

Acessamos ele pelo botão amarelo "Gerenciar Metas":

Planos Exibindo 1 a 1 de 1 registros. Limpar Filtros

Exportar Planos + Adicionar Plano

Nome Tipo Início da Vigência (Ano de Recuperação) Fim da Vigência Entidade Gestora Responsável Ações

TESTE Coletivo 2024 2029 Teste Teste SISREV-RJ

Nome Tipo Início da Vigência (Ano de Recuperação) Fim da Vigência Entidade Gestora Responsável Ações

10 registros por página

Teremos abaixo a disposição um formulário, onde cada coluna representa um dos anos incluídos entre o **Início da Vigência** e seu **Fim**. E cada linha representa o tipo de material que aquele Plano tem de meta.

Preencha a expectativa de metas para todos os tipos de materiais pertinentes ao seu sistema, com projeção para os próximos cinco (5) anos, considerando a meta atual e as metas futuras, com base nas legislações vigentes, como o PLANARES e os Decretos Federais. Os valores devem ser expressos em percentuais de reciclagem.

Teste SISREV-RJ Adicionar meta ao plano < Voltar para todos Planos

Adicionar Metas

Todos os valores devem ser informados em porcentagem (não precisa incluir o símbolo %)

A meta mínima exigida para cadastro no estado do Rio de Janeiro é de 30,00%.

	2024	2025	2026	2027	2028
Papel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plástico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vidro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Salvar e Voltar Cancelar

Você pode acessar esse mesmo botão sempre que precisar ajustar suas metas.



Cadastro de Operador Logístico

A penúltima ação disponível no Plano é a de cadastrar ou vincular um Operador Logístico.

SISREV-RJ

Dashboard

LOGÍSTICA REVERSA

Planos

Relatórios

Emp. Aderentes

Op. Logístico

Planos Exibindo 1 a 1 de 1 registros. Limpar Filtros

Exportar Planos + Adicionar Plano

Pesquisar...

Nome	Tipo	Início da Vigência (Ano de Recuperação)	Fim da Vigência	Ações
TESTE	Coletivo	2024	2029	

10 registros por página

< 1 >

Este formulário segue a mesma ideia dos anteriores, apresentando inicialmente apenas um campo para busca de CNPJ, que caso já esteja cadastrado, será utilizado novamente nessa mesma função.

Como informação adicional, o **Operador Logístico** possui um campo para identificar seu **Tipo** (Privado ou Cooperativa).

CUIDADO: O Operador Logístico também poderá ser informado pelo Verificador de Resultado diretamente no Relatório, por essa razão, o cadastro aqui só é recomendado caso o Verificador vinculado não tenha a intenção de registrar por sua conta.

SISREV-RJ

Dashboard

LOGÍSTICA REVERSA

Planos

Relatórios

Emp. Aderentes

Op. Logístico

Teste SISREV-RJ Adicionar operador logístico ao Plano < Voltar para todos Planos

Dados da Empresa

CNPJ *

Nome Fantasia *

Razão Social *

E-mail *

CNAE *

Tipo de Operador

PRIVADO

Endereço

CEP *

Buscar por CNPJ



Gerenciar Relatório

Tendo o Plano configurado, durante o tempo de sua vigência, a cada período de apresentação de resultados, a Entidade Gestora deve criar um novo Relatório a partir do Plano em questão.

Ao clicar no botão amarelo "Gerar Relatório do Plano Logístico" dentro da relação de Planos:

SISREV-RJ Sistema de Logística Reversa C.O.O.O.

Dashboard / Planos / Lista

Planos Exibindo 1 a 1 de 1 registros. Limpar Filtros

Exportar Planos + Adicionar Plano

Pesquisar...

Nome	Tipo	Início da Vigência (Ano de Recuperação)	Fim da Vigência	Ações
TESTE	Coletivo	2024	2029	

10 registros por página

Aparecerá a tela seguinte como apresentado, trazendo um campo para informar a qual período esse Relatório se refere (Ano de Recuperação). As informações contidas no Plano original também são trazidas:

SISREV-RJ Sistema de Logística Reversa C.O.O.O.

Dashboard / Planos / Adicionar

Teste SISREV-RJ Gerar Relatório do Plano Logístico Voltar para todos Planos

Gerar Relatório

Informe o Período *

Selecione um ano

2024
2025
2026
2027
2028
2029

Plano

Vigência de 2024 até 2029

Tipo Coletivo

Modelo Ambos (Crédito + Estruturante)

Entidade Gestora Teste

Responsável Teste SISREV-RJ

Nesse momento já é possível também informar qual foi a Quantidade de Massa (ou Embalagens) Produzidas no período e que serão usadas para validar o atingimento das metas estabelecidas. Essa informação, assim como as declarações, Empresas Aderentes e Operadores Logísticos, podem ser fornecidas no futuro pela própria Entidade Gestora e não impedem a criação do Relatório.



Metas Quantitativas

Meta (percentual)

Quantidades Produzidas de Massa (em Toneladas)

Papel

0,00

Plástico

0,00

Metal

0,00

Vidro

0,00

Outros

0,00

Declaração de Meta Alcançada

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Declaração do Verificador de Resultados

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Declaração de Auditoria Anual

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Gerar e Voltar

Cancelar

Documentações complementares:

- **Declaração de Meta Alcançada:** Documento autodeclaratório, elaborado pela entidade gestora, com a finalidade de informar o cumprimento das metas estabelecidas, conforme previsto no sistema.
- **Declaração do Verificador de Resultados:** Documento técnico emitido por verificador de resultados, responsável por atestar a consistência e integridade dos dados reportados pela entidade gestora, com base na análise das notas fiscais eletrônicas e demais informações consolidadas.
- **Declaração de Auditoria Anual:** Documento emitido pelo verificador de resultados que apresenta a rastreabilidade das notas fiscais eletrônicas e a confirmação do retorno efetivo das massas de materiais recicláveis para a empresa fabricante ou recicladora auditadas anualmente.

Uma vez criado o Relatório, ele passa a ser administrado pelo menu "Relatórios". Cada relatório recebe um identificador que é a junção do CNPJ da Entidade Gestora, com o ano base e um



contador (é possível ter mais de 1 relatório por ano, assim como é possível ter mais de 1 plano por Entidade).

Entidade Gestora	Plano	Identificador	Período	Situação	Iniciar Avaliação?	Meta Alcançada	Auditoria Anual	Verificador de Resultados	Ações
Teste	TESTE	30694272000108-2024-1	2024	PENDENTE	Não	Não resolvido	Resolvido	Resolvido	[Visualizar] [Editar] [Excluir] [Imprimir] [Relatório]

As ações disponíveis para o Relatório são, da esquerda para direita:

- **Visualizar:** permite acessar uma nova tela com detalhes do relatório selecionado.
- **Editar:** permite alterar os dados do relatório selecionado.
- **Empresa Aderente:** permite cadastrar ou vincular uma Empresa Aderente ao relatório, de forma individual.
- **Operador Logístico:** permite cadastrar ou vincular um Operador Logístico ao plano.
- **Notas Fiscais:** permite acompanhar e inspecionar as Notas associadas ao relatório, vendo sua situação e seu arquivo fonte.
- **Vincular Verificador de Resultado:** permite associar um Verificador de Resultado para que este possa fornecer as Notas Fiscais e as Quantidades de Massa Recuperada deste relatório.

Vincular Verificador de Resultado

Ao clicar em **Vincular Verificador ao Relatório** no botão azul:

Entidade Gestora	Plano	Identificador	Período	Situação	Iniciar Avaliação?	Meta Alcançada	Auditoria Anual	Verificador de Resultados	Ações
Teste	TESTE	30694272000108-2024-1	2024	PENDENTE	Não	Não resolvido	Resolvido	Resolvido	[Visualizar] [Editar] [Excluir] [Imprimir] [Relatório] [Vincular Verificador ao Relatório]



O formulário abaixo é exibido onde se deve preencher o campo CNPJ com o valor de um Verificador já existente dentro do sistema.

Vincular Verificador de Resultados [Voltar para todos Relatórios de Plano](#)

Dados da Empresa

CNPJ * [Buscar por CNPJ](#)

Nome Fantasia *

E-mail *

Razão Social *

CNAE

[Salvar e Voltar](#) [Cancelar](#)

Ao acessar a tela de visualização do Relatório, após vincular um Verificador de Resultado ao relatório, é possível gerar ao clicar no botão amarelo, uma chave de acesso segura para o Verificador de Resultado, o token, que poderá ser gerado outras vezes posteriormente ao primeiro envio.

Verificador De Resultados			
Razão Social	CNPJ	CNAE	(Re)gerar Token de Acesso
Verificador Independente LDTA	29124705000100	9602501	? ?

Essa chave é entregue diretamente no e-mail do Verificador e é de total responsabilidade dele fazer uso seguro.

SISREV 2

Token de Acesso Gerado

CUIDADO: guarde em segurança essa mensagem e token. Ele não estará visível em nenhum outro lugar e permite o uso do sistema em seu nome.

Seu novo token de acesso identificado como Token solicitado por 'Entidade Gestora E' para o relatório '70092041000130-2022-1', foi gerado;

24. <http://www.fishbase.org>

Para utilizar esse token, passe seu valor como um **HEADER** nas suas chamadas.

Por exemplo:

Authorization: Bearer 11 [redacted] 21 [redacted]

SISREV 2

**Exemplo do e-mail que é enviado com chave de acesso.*

Somente depois de ter a posse dessa chave é que será possível ao Verificador informar quais Notas Fiscais e as Quantidades de Massa Recuperada do relatório. **Sem essa etapa o Relatório não pode ser finalizado para envio.**

Notas Fiscais			
Chave	Criação	Atualização	Situação
	26/06/2023 21:09:29	26/06/2023 21:11:16	Colidência
	26/06/2023 21:09:29	26/06/2023 21:11:48	Colidência
	26/06/2023 21:09:29	26/06/2023 21:11:18	Colidência
	26/06/2023 21:09:29	26/06/2023 21:11:47	Colidência
	26/06/2023 21:09:28	26/06/2023 21:11:15	Colidência
	26/06/2023 21:09:28	26/06/2023 21:11:11	Colidência
	26/06/2023 20:55:22	26/06/2023 21:11:45	Colidência
	26/06/2023 20:55:21	26/06/2023 21:11:24	Colidência
	26/06/2023 20:55:21	26/06/2023 21:11:22	Colidência
	26/06/2023 20:55:21	26/06/2023 21:11:29	Colidência

**Modo em que estarão visíveis as notas fiscais do Relatório Anual e seus status.*

Análise de Metas



Para acessar a aba “Análise de Metas”, basta clicar em Visualizar, como sinalizado abaixo.

Entidade Gestora	Plano	Identificador	Período	Situação	Iniciar Avaliação?	Meta Alcançada	Auditoria Anual	Verificador de Resultados	Ações
Teste	TESTE	30694272000108-2024-1	2024	PENDENTE	Não	Não realizada	Realizada	Realizada	Visualizar

Nesta tabela é possível visualizar a relação entre as quantidades de materiais recuperados e produzidos para o período abrangido pelo relatório, sua comparação com a meta definida para o período e os créditos utilizados ou gerados de cada material. Quando a relação entre as quantidades resultar em percentual maior ou igual a meta uma etiqueta verde com a mensagem “Meta Atingida” será exibida na coluna **Situação**. Caso contrário uma etiqueta vermelha com o texto “Abaixo da Meta” será apresentada.

Material	Crédito Prévio	Massa Produzida	Resultado a Cumprir	Massa Recuperada	Resultado	Crédito Consumido	Crédito Gerado	Situação
Papel	0,00 T	10,00 T	2,00 T (20,00%)	5,00 T	2,00 T	0,00 T	3,00 T	✓ Meta Atingida
Plástico	0,00 T	20,00 T	6,00 T (30,00%)	2,50 T	2,50 T	0,00 T	0,00 T	⚠ Abaixo da Meta
Metal	0,00 T	50,00 T	25,00 T (50,00%)	30,00 T	25,00 T	0,00 T	5,00 T	✓ Meta Atingida

Somente após as metas serem atingidas é que o Relatório poderá ser enviado para análise.

Não-Conformidades

Para acessar a aba “Não-Conformidades”, basta clicar em Visualizar, como sinalizado abaixo.



Entidade Gestora	Plano	Identificador	Período	Situação	Iniciar Avaliação?	Meta Alcançada	Auditoria Anual	Verificador de Resultados	Ações
Teste	TESTE	30694272000108-2024-1	2024	PENDENTE	Não	Não resolvido	Resolvido	Resolvido	Ver Imprimir Excluir Atualizar
Entidade Gestora	Plano	Identificador	Período	Situação	Iniciar Avaliação?	Meta Alcançada	Auditoria Anual	Verificador de Resultados	Ações

A lista de não-conformidades de um relatório é exibida no final do mesmo em uma tabela listando as possíveis não-conformidades apresentadas durante o preenchimento do Relatório. As não-conformidades serão automaticamente resolvidas conforme sejam atendidas.

Não Conformidades

Nome	Observações	Situação
Verificador de Resultados	Envio de Declaração do Verificador de Resultados	Não resolvido
Meta Alcançada	Meta Do Período foi Atingida	Resolvido
Auditoria Anual	Envio de Declaração de Auditoria Anual	Resolvido
Declaração de Meta Alcançada	Envio de Declaração de Meta Alcançada	Não resolvido

***Meta Alcançada:** Dado gerado automaticamente pelo SISREV-RJ, que indica se a meta foi ou não alcançada, com base nas informações inseridas e validadas no sistema.

ATENÇÃO:

Esclarecimento em caso de Duplicidade de Notas Fiscais:

Quando o sistema identificar a inserção da mesma nota fiscal por mais de uma entidade gestora, caracterizando duplicidade, a referida nota será automaticamente excluída dos relatórios gerados. As entidades envolvidas serão notificadas quanto à inconsistência detectada e disporão de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para, de forma autônoma, definir a quem pertence o documento fiscal, realizando posteriormente nova submissão ao sistema, sem necessidade de mediação pela Secretaria.

Caso a nota fiscal seja submetida novamente em duplicidade, esta será excluída de forma definitiva, sem possibilidade de nova inclusão no sistema.

Na hipótese de não haver consenso entre as entidades dentro do prazo estabelecido, a nota fiscal



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS

será cancelada permanentemente e considerada inapta para uso nos relatórios e comprovações posteriores.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS

Contato para dúvidas:

suprec.seas@gmail.com

inea
instituto estadual do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO